ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

## DELIBERAÇÃO Nº. 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÂO:

Art. 1º - A receita geral do Municipio para o Exercicio de 1967, é orçada em Cr$ 284.680,000, que será arrecadada de acôrdo com a seguinte discriminação: (Junto ao Ante-Projeto nº 33/66)

Art. 2º - A despesa do Municipio é fixada em Cr$ 284.680.000 e será distribuida nasseguintes unidades administrativas:

Art. 3º - Integram a presente Lei:

I- Sumário geral da receita por fontes das despesas por funções do Governo;

II- Quadro demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias economicas;

III- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV- Quadro por dotação por órgão do Govêrno e da Administração.

Art. 4º- Acompanha a Lei do Orçamento:

I- Quadro discriminativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais;

II- Quadro demonstrativo da Despesa;

III- Quadro demonstrativo do programa de trabalho do Govêrno, em têrmos da realização de obras e da prestação de serviços.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 31 de dezembro de 1966.

a) Frederico Wangler
Prefeito